

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDCAP

EDITAL N° 003/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE MINIARTIGOS – “HISTÓRICO E PERSPECTIVAS DA ADOÇÃO EM PARAUAPEBAS: OLHARES INTERDISCIPLINARES PARA UM NOVO FUTURO”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas (**COMDCAP**), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção de Miniartigos, em alusão ao **Dia Internacional da Adoção**, celebrado em 9 de novembro. A ação visa incentivar a pesquisa, a reflexão crítica e o diálogo interdisciplinar sobre o histórico da adoção no município de Parauapebas, estimulando a produção de conhecimento e o protagonismo estudantil.

A seletiva tem caráter educativo e simbólico, voltado à valorização dos direitos da criança e do adolescente, com fundamento no **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** e nas diretrizes da política municipal de convivência familiar e comunitária.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar e premiar três miniartigos que abordem o tema **“Histórico E Perspectivas Da Adoção Em Parauapebas: Olhares Interdisciplinares Para Um Novo Futuro”**. A proposta é que os participantes, a partir de seus conhecimentos específicos e áreas de formação, reflitam sobre o percurso histórico da adoção no município e apresentem ideias e possibilidades para sua reformulação, seja em termos de práticas, percepções sociais ou políticas públicas.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar estudantes regularmente matriculados no **ensino médio e no ensino superior (graduação)**, de instituições **públicas ou privadas** sediadas em Parauapebas. As inscrições poderão ser realizadas **individualmente ou em grupos de até três participantes**. Em caso de grupo, apenas um dos integrantes deverá efetuar a inscrição e o envio do miniartigo.

2.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma **Even3**, disponível em: <https://www.even3.com.br/selecao-de-miniartigos-comdcap-dia-da-adocao-653252>, no período de **10 a 23 de novembro de 2025**. No ato da inscrição, o responsável deverá preencher todas as informações solicitadas e anexar o miniartigo em formato digital (.docx ou .pdf).

2.3 Cada inscrição gerará automaticamente **uma notificação de confirmação enviada ao e-mail cadastrado**. Os participantes que não receberem a confirmação deverão entrar em contato



pelos meios oficiais de comunicação do COMDCAP dentro do prazo de inscrição para verificar a situação.

2.4 O COMDCAP não se responsabiliza por falhas eletrônicas, erros de envio, instabilidade da internet ou problemas técnicos da plataforma, cabendo ao participante assegurar o correto envio do material dentro do prazo estabelecido.

2.5 Contestações referentes a inscrições ou ao envio de trabalhos deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail comdcap@parauapebas.pa.gov.br, dentro do prazo de inscrição, para o endereço oficial informado na plataforma. Toda contestação será analisada pela Comissão Avaliadora e deliberada pela banca avaliadora.

2.6 Haverá limite máximo de inscrições, que será divulgado no site oficial do evento e na plataforma Even3. O sistema será automaticamente encerrado ao atingir o número máximo de inscrições.

2.7 Todos os participantes receberão certificado de participação com carga horária complementar, emitido pelo COMDCAP e disponibilizado pela plataforma Even3, ainda que o trabalho não seja classificado entre os três primeiros colocados.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MINIARTIGO

3.1 Os miniartigos deverão ter no mínimo duas e no máximo cinco páginas, redigidos em língua portuguesa, utilizando fonte Times ou Arial tamanho 12, e seguir as normas ABNT de produção científica. O texto deve apresentar clareza, coerência e originalidade, sendo vedado o plágio parcial ou integral.

3.2 O conteúdo deve abordar o tema proposto, articulando o histórico da adoção em Parauapebas a reflexões interdisciplinares. É desejável que o autor relate o tema à sua área de formação ou interesse, discutindo possíveis avanços, desafios e alternativas para o futuro das práticas de adoção.

3.3 A estrutura sugerida encontra-se detalhada no **ANEXO I – ESTRUTURA BÁSICA DO MINIARTIGO** e as **ORIENTAÇÕES SIMPLIFICADAS DE FORMATAÇÃO (PADRÃO ABNT)** no **ANEXO II**.

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Os miniartigos serão avaliados por uma **Comissão Avaliadora** composta por conselheiros do COMDCAP, servidores públicos e professores voluntários de diferentes áreas do conhecimento.

4.2 A seleção será feita com base nos critérios e pontuações descritos na tabela a seguir:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pertinência temática	Abordagem adequada ao tema proposto e à realidade de Parauapebas.	20 pontos



Clareza e coerência	Estrutura lógica, coesão, fluidez e correção gramatical.	15 pontos
Originalidade e criatividade	Inovação e singularidade na abordagem e nas ideias apresentadas.	20 pontos
Fundamentação teórica	Qualidade, relevância e diversidade das referências utilizadas.	20 pontos
Relevância social e interdisciplinar	Potencial de contribuição para o debate sobre adoção e direitos da criança.	15 pontos
Adequação às normas do edital	Cumprimento das regras de formatação, estrutura e envio.	10 pontos
Pontuação Total	—	100 pontos

4.3 Em caso de empate, será priorizado o trabalho com maior pontuação nos critérios **Originalidade e criatividade**, e, persistindo o empate, o de **Relevância social e interdisciplinar**.

4.4 Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem **indícios de plágio total ou parcial**, cópia não autorizada de textos, ou uso de material de terceiros sem a devida citação. A Comissão Avaliadora poderá realizar verificação de **originalidade** por meio de ferramentas específicas ou análise técnica.

4.5 Serão igualmente desclassificados trabalhos que contenham **conteúdo discriminatório, ofensivo** ou que contrariem os princípios dos direitos humanos e das políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente.

5. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

5.1 Os três miniartigos com maior pontuação final serão premiados conforme a seguinte classificação:

- **1º LUGAR:** Vale-compra no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) na Papelaria Diskpell (Rua A, Cidade Nova – Parauapebas);
- **2º LUGAR:** Vale-compra de R\$ 500,00 (quinquinhos reais) na Papelaria Diskpell;
- **3º LUGAR:** Vale-compra de R\$ 300,00 (trezentos reais) na Papelaria Diskpell.

5.2 Em caso de trabalhos elaborados por mais de uma pessoa, o valor da premiação será concedido ao grupo como um todo, cabendo aos integrantes definir, entre si, a forma de divisão.

5.3 Além dos três primeiros colocados, a Comissão Avaliadora poderá conceder menções honrosas a trabalhos de destaque por sua relevância social, originalidade ou contribuição acadêmica.

5.4 Os miniartigos selecionados e as menções honrosas poderão ser publicados em formato digital (coletânea eletrônica ou repositório institucional do COMDCAP), preservando integralmente os créditos de autoria.



(94) 99103-5219



www.comdcap.com.br



comdcap@parauapebas.pa.gov.br



Rua 11, nº 21 - Chácara do Sol - Bairro Primavera - Parauapebas - PA - CEP: 68515-000

5.5 A divulgação dos resultados ocorrerá até o dia **5 de dezembro de 2025**, e a cerimônia de premiação será realizada até o dia **10 de dezembro de 2025**, em evento oficial do Conselho.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao submeter o miniartigo, o participante declara ser o legítimo autor e autoriza gratuitamente o COMDCAP a utilizar, publicar e divulgar o texto em materiais institucionais, impressos ou digitais, preservando os créditos de autoria.

6.2 O participante declara estar ciente de que a eventual publicação digital do miniartigo poderá incluir seu **nome e instituição**, autorizando expressamente o uso de seus dados pessoais apenas para fins institucionais, em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As etapas de execução do concurso obedecerão ao cronograma a seguir:

CRONOGRAMA EDITAL 001/2025 - COMDCAP	
Publicação do edital	10 de novembro de 2025
Período de inscrições	10 a 23 de novembro de 2025
Avaliação dos miniartigos	24 de novembro a 1 de dezembro de 2025
Divulgação dos resultados	5 de dezembro de 2025
Cerimônia de premiação	10 de dezembro de 2025

7.2 As datas poderão ser ajustadas por necessidade administrativa, mediante divulgação oficial pelo COMDCAP nos canais de comunicação do Conselho e na plataforma Even3.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação neste processo seletivo implica a aceitação plena e irrestrita de todas as disposições deste edital.

8.2 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão Avaliadora e deliberados pelo COMDCAP.

8.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e possui validade restrita ao exercício de 2025.

Parauapebas (PA), 10 de novembro de 2025.

COMDCAP – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas




(94) 99103-5219



www.comdcap.com.br



comdcap@parauapebas.pa.gov.br



Rua 11, nº 21 - Chácara do Sol - Bairro Primavera - Parauapebas - PA - CEP: 68515-000

Raielly T. Dívino
Raielly Teixeira Divino
Coord. Observatório DCA COMDCAP
Portaria nº 28/2025



Luciana Pereira Barros
Presidente do COMDCAP
Decreto nº 2.194/2025

ANEXO I – ESTRUTURA BÁSICA DO MINIARTIGO

Os miniartigos deverão conter os seguintes elementos, dispostos em sequência:

1. **Título** – Deve expressar claramente o tema do trabalho.
2. **Nome(s) do(s) autor(es)** – Seguido(s) da instituição, curso e nível de ensino (médio ou superior).
3. **Resumo e Palavras-chave** – O resumo deve sintetizar, em até 10 linhas, o objetivo e as ideias centrais do texto, seguido de três a cinco palavras-chave.
4. **Introdução** – Apresenta o contexto e a relevância do tema, além dos objetivos e da abordagem adotada.
5. **Desenvolvimento** – Parte principal do texto, com análise e discussão crítica sobre o histórico e as perspectivas da adoção em Parauapebas, articulando conhecimentos específicos e reflexões interdisciplinares.
6. **Considerações Finais** – Retomam as ideias principais e apontam sugestões, conclusões ou possibilidades de transformação.
7. **Referências** – Devem listar as fontes utilizadas, conforme as normas da ABNT ou padrão equivalente.

Observação: O uso de imagens, gráficos ou tabelas é permitido, desde que devidamente identificados e com fonte indicada. Trabalhos que contenham plágio serão automaticamente desclassificados.



ANEXO II – ORIENTAÇÕES DE FORMATAÇÃO (PADRÃO ABNT)

- 1. Margens:** superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2 cm.
- 2. Espaçamento:** 1,5 entre linhas; alinhamento justificado.
- 3. Fonte:** Times New Roman ou Arial, tamanho 12; citações longas (mais de 3 linhas) em tamanho 10 e recuo de 4 cm.
- 4. Numeração de páginas:** canto superior direito, a partir da introdução.
- 5. Referências:** alinhadas à esquerda, em ordem alfabética, conforme normas da ABNT NBR 6023:2018.
- 6. Citações diretas:** devem seguir o formato (AUTOR, ano, p.).

